

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2016

A Doutora **LETÍCIA LILIAN KIRSCHNICK SEYR** - MM. Juíza de Direito da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e atendendo ao que dispõe o item 1.6.14 do Código de Normas da Corregedoria – Geral da Justiça,

CONSIDERANDO, o contido no CN 1.6.14- VII, que diz “ determinar o fechamento do fórum e suas dependências nas hipóteses previstas na Lei nº 1.408 de 09.08.1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instação da Comarca e a emancipação política do Município, bem como quando razões especiais o exigirem”.

CONSIDERANDO que no dia 16 de agosto do fluente ano é feriado municipal (Lei Municipal 1081/1990), alusivo ao dia do Dia do Padroeiro do Município – São Roque - e;

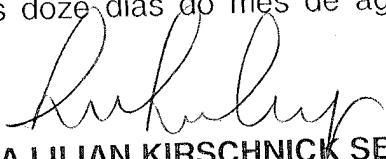
CONSIDERANDO que o dia 14 de dezembro é a data em que se comemora a Emancipação Política do Município de Coronel Vivida.

RESOLVE

SUSPENDER os prazos processuais e **DETERMINAR** o fechamento do fórum e suas dependências nos dias 16 de agosto e 14 de dezembro de 2016.

Cumunique-se à Promotoria de Justiça.
Encaminhe-se cópia da presente à Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção de Pato Branco.
Dê ciência a todos os serventuários.
Afixe-se cópia no local de costume.
Comunique-se. Publique-se. Registre-se.
Comunique-se a Douta Corregedoria Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, as doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.


LETÍCIA LILIAN KIRSCHNICK SEYR
Juíza de Direito